



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



ACÓRDÃO

TC-005329.989.19-8

Câmara Municipal: São Luiz do Paraitinga.

Exercício: 2019.

Presidente: Adilson Lenzi da Fonseca.

Advogado(s): Everton Luis de Campos Severiano (OAB/SP nº 370.545).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 20 de outubro de 2020, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar **regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, relativas ao exercício de 2019, com as recomendações constantes do voto juntado aos autos, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Decidiu, nos termos do artigo 35 da mencionada Lei, dar quitação ao responsável e ordenador de despesa, Senhor Adilson Lenzi da Fonseca, na condição de Chefe do Legislativo à época.

Determinou a expedição dos ofícios de praxe, dando ciência das determinações indicadas no aludido voto à Câmara Municipal em referência.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

CCCCM-34